

MEMORIAL DESCRITIVO

URBANISMO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PERIMETRAL OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – RS

EDITAL 187/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2014

CONTRATO N.º 116/2014

Revisão 00

Junho/2015

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	PROJETO DE URBANISMO	3
2.1.	Área de intervenção	3
2.2.	Perfis Viários.....	4
2.3.	Passeios Públicos.....	4
3.	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO	5

MEMORIAL DESCRITIVO

URBANISMO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – RS

EDITAL 187/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2014

CONTRATO N.º 116/2014

Obra: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo, visa estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE, localizado no Município de Canoas / RS, no que concerne às disciplinas técnicas de Urbanismo.

A Perimetral Oeste, com aproximadamente 8,2km, consistirá na ligação da Av. Eng. Irineu Carvalho de Braga, Rua José de Alencar, Rua Roberto Francisco Behrens e Rua República e sua localização compreende os Bairros Mathias Velho, Harmonia e Mato Grande, no município de Canoas.

2. PROJETO DE URBANISMO

2.1. Área de intervenção

As calçadas aqui especificadas se referem às faixas de passeio localizadas nas laterais periféricas da Perimetral, ao longo de toda a sua extensão. As

dimensões e detalhamento desses passeios variam de acordo com o perfil viário da seção e se encontram nas pranchas do Projeto de Urbanismo. As especificações de materiais, no entanto, não variam.

2.2. Perfis Viários

Foram utilizados os seguintes perfis viários no projeto:

Trecho	Caixa Viária	Ciclofaixa	Canteiros Centrais	Passeios Públicos	Largura total
A	7m	3,0m	-	2,5m	15,60m
B	9m	3,0m	-	2,5m	17,60m
C	8m a 9m	-	-	VARIÁVEL	VARIÁVEL
D	9m	-	24,40m	3,5m	50m
E	11m	1,2m	VARIÁVEL	2,5m	72,30m
F	7m	1,2m	0,5m	2,5m	24,30m
G	6m	1,2m	0,5m	2,5m	22,30m
H	6m	1,2m	0,55m a 9,1m	2,5m a 3,35m	22,30m a 30,90m
I	7m	1,2m	1,1m a 15m	2,5m	24,30m a 38,25m
J	7m	1,2m	1,1m a 2,5m	2,5m	24,30m a 26,00m
K	6,8m a 7,0m	1,2m	0,55m a 6,0m	2,5m	24,30m a 29,80m
L	7m	1,2m	1,1m a 2,3m	2,5m	24,30m a 25,35m
M	9m e 7m	1,2m	0,5m	3,0m	27,30m
N	7m	1,2m	0,5m	2,5m	24,30

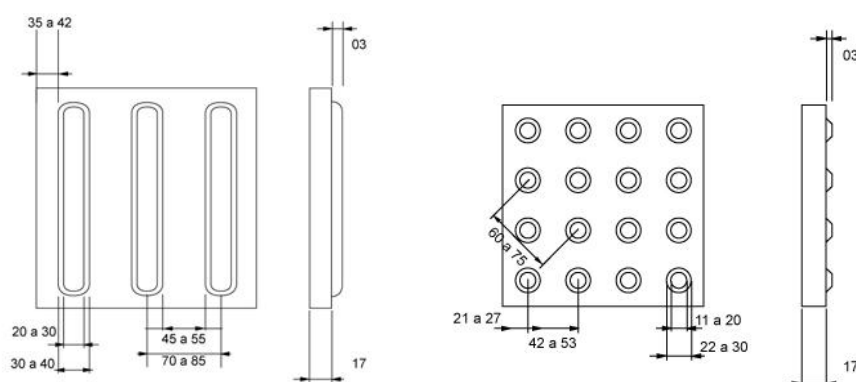
2.3. Passeios Públicos

Sobre o solo regularizado será executado um lastro de concreto de 5cm de espessura e resistência 20 Mpa com uso de tela de aço CA-60, nervurada, Q-138 (2,2kg/m²) com diâmetro fio 4,2mm. As juntas de dilatação serão com selante elástico monocomponente a base de poliuretano com 2mm de altura e 2mm de espessura.

Os rebaixos de meio-fio para acesso de Portadores de Necessidades Especiais deverão possuir rampa com inclinação máxima de 8,33%, seguindo rigorosamente as prescrições na NBR 9050 e o detalhamento estabelecido neste projeto. Serão de concreto moldado in loco com

resistência à compressão de 20Mpa, espessura de 5cm e armação em tela soldada.

Foi estabelecido percurso de piso podotátil para portadores de necessidades especiais. Os pisos, nos modelos direcional e de alerta, deverão ser cimentícios (ladrilhos hidráulicos), na cor amarela, com dimensões de 25x25cm e seguindo rigorosamente a NBR 9050, conforme imagem abaixo.



3. PROJETO DE ARBORIZAÇÃO

A arborização urbana visa garantir a qualificação dos espaços urbanos através do uso de espécies vegetais que garantam melhor qualidade de vida aos usuários e incremento da biodiversidade, através do uso de espécies preferencialmente nativas e frutíferas.

As espécies arbóreas utilizadas são: Guajuviras (*Cordia americana*), Alecrim (*Holocalyx balansae*), Chal-chal (*Allophylus edulis*), Pata de vaca (*Bauhinia forficata*), Canafístula (*Peltophorum dubium*), Pitangueira (*Eugenia uniflora L.*)

A vegetação especificada tem caráter sugestivo, podendo, portanto, ser alterada, desde justificada sua substituição e com expressa autorização do contratante. Poderá ser dada prioridade de plantio a mudas produzidas no Viveiro Municipal, se este houver, sempre a critério do contratante.

Caso seja pleiteada a substituição de espécies especificadas, deverão ser evitadas as seguintes características/espécies:

- a) Pela toxicidade: Cinamomo, Espirradeira, Chápeu-de-napoleão;
- b) Devido à altura e porte das raízes: Figueira;
- c) Devido à presença de grandes frutos: Mangueira, Abacateiro

As especificações abaixo constituem as condições gerais e procedimentos mínimos aceitos. Alterações das especificações deste memorial serão passíveis de análise pelo contratante conforme especificidade de plantio de cada espécie, desde que justificadas.

As mudas deverão ser plantadas em canteiros com largura mínima de 0,85m. O espaçamento de plantio será de aproximadamente 7,5m nas calçadas e 15m no Parque Linear e, preferencialmente, nos locais definidos na planta do Projeto de Urbanismo podendo, no entanto, variar de acordo com os acessos de veículos, postes de iluminação projetados e outras interferências pré-existentes a serem verificadas in loco. Além das supracitadas orientações, devem ser respeitados sempre os seguintes critérios:

- a) 5 metros da confluência do alinhamento predial da esquina;
- b) 6 metros de semáforos;
- c) 1,25 metro de bocas-de-lobo e caixas de inspeção;
- d) 1,25 metro de acessos veiculares;

Para plantio de árvores, deverão ser abertas covas de 0,60 x 0,60 x 0,60m. Se o terreno for de solo ruim ou resultante de aterro, contendo restos de material de construção, essas covas deverão ser preenchidas com terra de boa qualidade. Caso contrário, o solo removido da cova deverá ser reaproveitado. Na terra de preenchimento da cova deverão ser incorporados e misturados insumos da seguinte forma, por muda/cova:

- 5 litros de adubo orgânico
- 150 gramas de fosfato simples;
- 150 gramas de calcário

A muda só deverá ser plantada se estiver isenta de doenças e lesões, apresentando vigor em suas raízes, folhas e caule. A altura da muda deve ser de, no mínimo, 150cm (recomendável mudas de 220cm) e a mesma deve ser mantida na embalagem até o momento do plantio, tomando-se cuidado para evitar a quebra do torrão na retirada da muda da embalagem. A muda deve ser posicionada no centro da cova ao lado de haste de madeira de 260cm, que não deve prejudicar o torrão onde estão as raízes. A haste (tutor ou fuste) deverá ser cravado 20cm abaixo do leito da cova, permanecendo, assim, 180cm acima do nível da calçada. A terra de preenchimento deve recobrir toda cova, com colocação de camada de folhas secas sobre o berço para retenção da umidade. A amarração da muda à haste deve ser feito através de sisal ou similar com nó em forma de 8 deitado, permitindo mobilidade para crescimento. Não deve ser realizada nenhuma pintura ou caiação em qualquer parte da árvore.

Até a árvore adquirir o porte adulto é indispensável a vistoria periódica e realização dos seguintes trabalhos:

- a) Irrigação pelo menos três vezes por semana nos períodos em que a temperatura média ultrapassar 25°C ou que não haja precipitação de chuvas.
- b) Deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes;
- c) Retutoramento periódico das mudas;

Os canteiros terão largura de 0,85m serão preenchidos com plantio de grama do tipo batatais em placas conforme descrição abaixo:

- 1 - Arrumar o terreno nivelando-o e retirando toda praga e erva daninha existente.
- 2 - Aplicar o calcário para diminuição da acidez do solo incorporando-o bem ao solo;
- 3 - Aplicar o adubo, incorporando-o bem ao solo (30 gr por metro quadrado), poderá também ser usada a terra vegetal (terra composta, saco de 25 kg para uma área de 10 m²).
- 4 - Deitar os tapetes dos no solo, lado a lado, sem deixar vãos;
- 5 - A irrigação deve ser diária de aproximadamente 15L por metro quadrado durante os primeiros vinte dias e a partir disso intercalar para duas a três vezes na semana, sem encharcar;
- 6 - A cobertura de terra vegetal deve ser usada para acerto de vãos entre os tapetes;
- 7 - A adubação de cobertura deve ser feita de 30 a 60 dias após o plantio (adubo aplicado em grama seca e depois regado abundantemente com água);

Porto Alegre, 25 de novembro de 2015

LUCIANE KINSEL
Arquiteta e Urbanista – CAU A42556-7